



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1421

Terça - Feira, 17 Julho de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.103 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação do prédio conhecido com CIEP e dá outras providencias.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “CENTRO SOCIAL LEONEL BRIZOLA”, o imóvel existente na Estrada Silveira da Motta, km 18, na localidade de Camboatá, conhecido como CIEP de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 2º** - No próprio ora denominado, o Poder Executivo deverá afixar placa informando a denominação atribuída e um breve histórico do homenageado.

**Art. 3º** - Cabe ao Poder Executivo estabelecer programas que visem o bem estar, o convívio social e a promoção da dignidade humana nessas instalações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

---

LEI Nº 2.104 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Institui a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II deverão receber orientação vocacional durante a última semana do mês de Setembro.

**Art. 2º** - A orientação vocacional do que se trata o art. 1º desta Lei deverá ser realizada por meio de palestras, seminários, exposições, orientações e outras atividades do gênero, a fim de que os campos laborais sejam amplamente percorridos.

**Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 2.105 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação a logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Servidão Vereador Antonio Figueredo**” o logradouro público na localidade de Pouso Alegre, que se inicia no final da Rua Amândio Evangelista do Carmo, com extensão de oitenta e seis metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº 2.853 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04045/2018,

**Considerando** a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 15 a 19 de agosto de 2018;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- *Dia 15/08/2018 – das 12 horas às 00 horas do dia 16/08/2018;*
- *Dia 16/08/2018 – das 20 horas às 00 horas do dia 17/08/2018;*
- *Dia 17/08/2018 – das 19 horas às 02 horas do dia 18/08/2018;*
- *Dia 18/08/2018 – das 19 horas às 02 horas do dia 19/08/2018;*
- *Dia 19/08/2018 – das 12 horas às 02 horas do dia 20/08/2018;*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
**Prefeito**

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública - Interino

DECRETO Nº 2.854 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.482,04 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de Dezembro de 2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 04703/2018,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 82.482,04 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.854 DE 17 DE JULHO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-01	6.700,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01	9.500,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-01	10.600,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	8.700,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01	7.406,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01	3.154,70	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	8.500,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01	621,34	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-01	10.600,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	3.500,00	
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-01	200,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.30-01	4.300,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-01	3.500,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.39-01	5.200,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		20.100,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		6.700,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		45.882,04
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		9.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>82.482,04</b>	<b>82.482,04</b>

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **EDIGAR DE LIMA DINIZ**, matrícula nº 2.524, portadora da CNH 05136374375, a conduzir a viatura lotada na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, abaixo relacionada:

- VW GOL - placa KXC 5428

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - AO CONTRATO Nº 007/2017

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017;

**PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **OFFICEPORT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições;

**VIGÊNCIA:** até 17 de outubro de 2018;

**VALOR:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) mensais;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00;

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018.

Michele Cabral Tavares  
Diretora Técnica Financeira  
Matrícula: 112-2